

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Baixa do Feijão III, de titularidade da empresa Central Eólica Baixa do Feijão III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.290/0001-10, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MOACIR CARLOS BERTOL**

## ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Baixa do Feijão III.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 473, de 10 de agosto de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Central Eólica Baixa do Feijão III S.A.
<b>CNPJ</b>	14.496.290/0001-10.
<b>Localização</b>	Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Potência Instalada</b>	30.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.006734/2011-59, 48500.004168/2012-21 e MME nº 00000.000892/2012-00.